

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.364 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Certidão de Óbito, nº 083352 01 55 2020 4 00020 168 0006659 32, de 10 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 01 de novembro de 2020, o pagamento dos proventos de inativo e do benefício de aposentadoria à **Emilia Lesch Novello**, Matrícula nºs. 562-2 e 563-0, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão por morte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.



JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição 869, do dia 23/11/2020.